

**DECRETO N.º 4582  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe a autorização de repasse complementar ao Programa PDDE Batatais e alteração do Decreto Municipal n.º 4482, de 23 de janeiro de 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

**CONSIDERANDO** a necessidade de obter os AVCBs para as escolas Municipais e garantir melhoria na infraestrutura escolar;

**CONSIDERANDO** importância de dar continuidade aos processos pedagógicos e ao planejamento das atividades escolares, bem como o pagamento de custos diante de ações excepcionais e emergenciais.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado o repasse adicional no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) pela Secretaria Municipal de Educação às APMs das Escolas e Creches Municipais, por meio do Programa PDDE Batatais.

Art. 2º - O artigo 4º do Decreto Municipal n.º 4482, de 23 de janeiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Para o ano letivo de 2024 poderão ser repassados até R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), das dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As demais disposições constante do Decreto n.º 4482/2024, permanecem inalteradas, devendo ser respeitados os mesmos critérios definidos no Art. 7 para a solicitação de novos repasses.

Artigo 4º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**